

# EDITAL

11/EE/2026

BRUNO JOSÉ PEIXOTO GONÇALVES PEREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM FAÇO PÚBLICO, para efeitos do disposto no artigo 56º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na atual redação que, na reunião ordinária desta Câmara Municipal realizada a vinte e cinco de maio de 2026, foram resolvidos os seguintes assuntos: -----

**“ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM.-----**

**ASSUNTO: Consolidação de mobilidade Intercarreiras -----**

**LOCALIZAÇÃO: Santiago do Cacém -----**

**REFERÊNCIA: DGRH - Processo n.º 2024/250.20.600/53 -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----**

**PROPOSTA: Aprovar a consolidação da mobilidade da trabalhadora, Cátia Sofia Gonçalves Chainho, da carreira/categoria de Assistente Técnica, para a carreira/categoria de Técnica Superior com efeitos a 01 de maio de 2026. -----**

**FUNDAMENTOS: De facto: A mobilidade intercarreiras ou intercategorias dentro do mesmo órgão ou serviço ou entre dois órgãos ou serviços pode consolidar se definitivamente, desde que reunidas as condições previstas na Lei. -----**

**De direito: Ao abrigo do disposto no artigo 99.º-A da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, aditado pela Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro. -----**

**DELIBERAÇÃO: Aprovar. -----**

**FORMA: Por unanimidade. -----**

**ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----**

**ASSUNTO: Auditórios - Coral Luída Todi - Digressão 2026 – Gratuitidade dos ingressos para os Concertos a realizar no Cine Teatro Vitória e Auditório Municipal de Alvalade - 4 junho 2026-----**

**LOCALIZAÇÃO: Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto e Auditório Municipal de Alvalade-----**

**REFERÊNCIA: 2026/900.10.001/40 da Divisão de Cultura e Desporto -----**

**APRESENTANTE: Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----**

**PROPOSTA: Aprovar a tipologia de entradas dos Concertos do Coral Luísa Todi, a realizar no dia 4 de junho de 2026 no Cine Teatro Vitória Artur de Sousa Pinto e Auditório Municipal de Alvalade, na seguinte tipologia:-----**

**-Entradas Gratuitas, mediante levantamento de bilhete por espetáculo. -----**

**FUNDAMENTOS: DE FACTO: Potenciar a Potenciar a valência dos espaços nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município.-----  
Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----**

**a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----**

**b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**DE DIREITO:** Artigo 33.º, nº 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Badaloca Associação Cultural -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/850.10.002.02/1 de 24/02/2026 da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 15.000,00€ (quinze mil euros) para a Badaloca Associação Cultural, destinada a apoiar as iniciativas a desenvolver no ano de 2026. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços na área de informática – Pedido de parecer prévio -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** DGRH - Processo n.º 2026/300.10.005/220 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços na área de informática, em regime de avença, com o preço base do procedimento de 18 904,00€ (dezoito mil novecentos e quatro euros). -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** A necessidade de pessoal especializado na área de informática, que assegure o reforço da capacidade técnica para apoio aos diversos serviços, garantindo a continuidade das operações, a estabilidade dos sistemas e o cumprimento dos objetivos definidos no âmbito da modernização administrativa; -----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo; -----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público. -----

**De direito:** De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Quarta Alteração ao Orçamento da Despesa de Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta e Quarta Alteração das GOP'S (AMR/PPI) Dois Mil e Vinte e Seis/Dois Mil e Trinta -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número Dois Mil e Vinte e Seis barra trezentos e cinquenta ponto dez ponto zero zero um barra um da DAGF. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----  
**TOMAR CONHECIMENTO:** do despacho de 12-05-2026 exarado no documento I-16376 de 12-05-2026, que aprovou a 4ª Alteração ao Orçamento da despesa 2026/2030 e a 4ª Alteração às GOP'S (AMR/PPI) 2026/2030.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE ALVALADE-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Alvalade-----

**REFERÊNCIA:** Processo número quarenta e três, de dois mil e vinte seis do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **14.352,25€ €** (catorze mil trezentos e cinquenta e dois euros e vinte cinco cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Alvalade do ano de 2026.-

**FUNDAMENTOS:** **UM:** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

**DOIS:** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS MISTOS DE SANTIAGO DO CACÉM-----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número dois, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de **8.588,46 €** (oito mil quinhentos e oitenta e oito euros e quarenta e seis cêntimos) referente ao custo de seguros de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Mistos de Santiago do Cacém - 3º trimestre de 2026.-----

**FUNDAMENTOS:** **UM:** Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

**DOIS:** Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** INSTITUTO POLITÉCNICO DE BEJA-----

**ASSUNTO:** Aprovação de minuta de Protocolo de Colaboração para a realização de estágio curricular do aluno do 3º ano da Licenciatura em Engenharia Informática - Denis Gabriel Cicau -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/750.20.600/11 de 13/03/2026, da DGRH-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a Minuta de Protocolo de Estágio Curricular, do aluno da Licenciatura em Engenharia Informática.-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**FUNDAMENTOS:** Alínea a) – O estágio curricular, estruturado num plano individual de formação, a desenvolver em contexto de trabalho, visa a aquisição e desenvolvimento de competências técnicas, relacionais, organizacionais e de gestão de carreira, relevantes para a qualificação profissional a adquirir, para o exercício de uma atividade profissional e para formação ao longo da vida;-----

Alínea b) O Município de Santiago do Cacém sempre tem vindo a estabelecer parcerias no sentido da aproximação entre a escola e a realidade em contexto de trabalho, desenvolvendo nos alunos, nomeadamente os residentes no concelho de Santiago do Cacém, uma cultura de cooperação e responsabilidade, aberta à partilha de informação e à melhoria continua num contexto organizacional. -----

Alínea c) O presente estágio realiza-se no âmbito das atividades e competências da Divisão de Sistemas de Informação e Qualidade, e mereceu parecer favorável quanto ao seu acolhimento.

Alínea d) No uso da competência atribuída à Câmara Municipal, referida na alínea u), do n.º 1, do artigo 33º, Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), de Assistente Técnico (Ação Educativa) e de Técnico Superior (Arquiteto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** DGRH – Processos n.ºs 2026/250.10.101/17, 2026/250.10.101/18 e 2026/250.10.101/22 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento concursal comum para constituição de reserva de recrutamento de postos de trabalho de Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza), de Assistente Técnico (Ação Educativa) e de Técnico Superior (Arquiteto), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores como sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).-----

**De direito:** De acordo como artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

B.P.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE CERCAL DO ALENTEJO** -----

**ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Salão de Festas dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/45 de 13/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de um baile com Marchas Populares dia 09-06-2026 na Parada do Quartel dos Bombeiros Voluntários do Cercal do Alentejo das 21.30h às 04h solicitado pelo requerente. -----

**FUNDAMENTOS:** -É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: RICARDO DO RIO PAIXÃO SANTANA**-----

**ASSUNTO: Licenciamento Especial de Ruído**-----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/46 de 15/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização de Música ao Vivo no dia 30 de maio de 2026, no Bar “The Garden no Limit” em Vila Nova de Santo André entre as 18h e as 24h solicitado pelo requerente. -----

**FUNDAMENTOS:** - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do Artigo 15º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei nº 9/2007 de 17/01. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: GRUPO MOTARD DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Ratificação de despacho de Licenciamento de Ruído e Isenção de taxas**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Sede do Grupo Motard de Santiago do Cacém, no Antigo Jardim de Infância de Vale Matanças -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/44 de 05/05/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Ratificar o meu Despacho de 07 de maio de 2026 através do qual foi autorizado o Licenciamento Especial de Ruído para o baile no dia 16 de maio de 2026 das 17h às 02h, bem como a respetiva isenção de taxas de licenciamento Especial de Ruído e Licenciamento de Recinto de Diversão Provisória cujo valor total é de 22,06€. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº 9/2007 de 17/01. -----

2 - É competência da Câmara aprovar a isenção de taxas, como previsto no nº 2 do artº 6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

3 - Ao abrigo do disposto no nº3 do artigo 35º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei nº 75/2013 de 12 de Setembro, pode o presidente praticar quaisquer atos da

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

competência da Câmara Municipal, ficando os mesmos sujeitos a ratificação na primeira reunião realizada após a sua prática. -----

4 - A Associação não apresentou os requerimentos em tempo útil de ser deliberado o Licenciamento pela Câmara. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** FERNANDO MESTRE. -----

**ASSUNTO:** Alienação da Propriedade do Solo do Lote n.º 5, sito no Loteamento Municipal de São Bartolomeu da Serra. -----

**LOCALIZAÇÃO:** São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2019/300.50.200/28, de 24 de setembro de 2019, do Serviço de Aprovisionamento e Património, da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a alienação da propriedade do solo do lote n.º 5, com a área de 240,00m<sup>2</sup>, sito no Loteamento Municipal de São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo 1125º da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra e descrito na Conservatória do Registo Civil, Predial, Comercial e Automóveis de Santiago do Cacém sob a ficha n.º 54/19850708, da Freguesia de São Bartolomeu da Serra, ao Sr. Fernando Mestre, pelo valor de 9. 585,68€ (Nove mil quinhentos e oitenta e cinco euros e sessenta e oito cêntimos).-----

**FUNDAMENTOS:** UM - De acordo com o solicitado pelo requerente; -----

DOIS - De acordo com o n.º 1 do Artigo 28º do Regulamento Municipal de Alienação de Lotes de Terreno para Habitação; -----

TRÊS - Nos termos da alínea g) do n.º 1 do Artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DOS BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba relativa ao pagamento de seguros de viaturas -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** Processo número um, de dois mil e vinte e seis do Serviço Municipal de Proteção Civil. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor total de 5.561,24 € (cinco mil, quinhentos e sessenta e um euros e vinte e quatro cêntimos) referente ao custo de seguros auto de viaturas da Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Santo André - 3º trimestre de 2026. -----

**FUNDAMENTOS:** UM: Por ser prática da Câmara Municipal apoiar as Associações de Bombeiros, nomeadamente, através de apoios financeiros para pagamento de seguros;-----

DOIS: Ao abrigo da alínea o), do n.º 1 do art.º 33º, do regime jurídico das autarquias locais aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

*ESL*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ASSUNTO:** Transferência de verba – ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/850.10.003.01/8 da Divisão de Cultura e Desporto --

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente da Câmara Municipal, Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1.200,00€ (mil e duzentos euros) de forma a apoiar o desenvolvimento do Plano de Atividades da ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André, bem como o seu regular funcionamento.-----

**FUNDAMENTOS:** 1 - A ASAS – Academia Sénior de Artes e Saberes de Santo André desempenha um papel relevante na promoção do envelhecimento ativo, no combate ao isolamento social e na valorização dos saberes e experiências de vida da comunidade sénior, proporcionando aos seus utentes, atividades formativas, culturais, recreativas e de convívio, fundamentais para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar dos participantes. -----

Ao longo da sua atividade, a academia tem contribuído para o fortalecimento da coesão social e da participação cívica, promovendo iniciativas abertas à comunidade e incentivando a transmissão intergeracional de conhecimentos e tradições locais;-----

2 – Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Associação de Moradores de São Bartolomeu da Serra -----

**LOCALIZAÇÃO:** São Bartolomeu da Serra. -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/300.50.801/134 de 20/02/2026 da Divisão de Cultura e Desporto-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 1000,00€ para a Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra destinada a apoiar as Festas de Verão de 2026. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - A Associação de Moradores de S. Bartolomeu da Serra assegura atualmente o único espaço de convívio existente na aldeia, desempenhando igualmente um papel relevante no acesso da população a alguns bens de consumo, contribuindo para a dinamização social e comunitária da localidade, sendo as Festas Anuais uma iniciativa que dinamiza a aldeia e em que se pretende a angariação de fundos para o funcionamento da Associação. -----

2 - Compete à Câmara Municipal apoiar as atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa, entre outras de interesse para o Município, conforme dispõe a alínea u) do nº1 do artigo 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, público no anexo I da Lei 75/2013 de 12 de setembro, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** AMAC - Auditório Municipal António Chainho - Gratuitidade dos ingressos para o Concerto - António Garcez – 6 junho 2026 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Auditório Municipal António Chainho.-----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**REFERÊNCIA:** 2026/900.10.001/44da Divisão de Cultura e Desporto. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a tipologia de entradas do Concerto - António Garcez, a realizar no dia 6 de junho de 2026 no Auditório Municipal António Chainho, na seguinte tipologia: -----  
- Entradas Gratuitas, mediante levantamento de bilhete. -----

**FUNDAMENTOS: DE FACTO:** Potenciar a valência do espaço nestes domínios. Contribuir e facilitar a criação/fidelização de público nos equipamentos, numa tendência de descentralização da programação cultural no território de ação do município. -----  
Assegurar as competências da Divisão de Cultura e Desporto na área da Cultura, nomeadamente: -----

a. Promover oportunidades de desenvolvimento da criação artística e cultural, individual e coletiva; -----

b. Promover iniciativas e programas de natureza cultural e no âmbito das artes, através dos equipamentos culturais e outros espaços públicos. -----

**DE DIREITO:** Artigo 33.º, nº 1, alínea e) do anexo I da Lei 75/2013, de 12 de setembro na sua redação vigente. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Procedimento concursal comum para o preenchimento de 22 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (1 Limpeza de Edifícios, 3 Jardineiro, 2 Ajudante de Cozinha, 5 Asfaltador, 6 Canalizador, 2 Carpinteiro, 1 Pintor e 2 Serralheiro), 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (2 Desporto e 1 Engenheiro Civil), e 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (SIG), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** DGRH - Processos n.ºs 2026/250.10.101/9, 2026/250.10.101/10, 2026/250.10.101/11, 2026/250.10.101/12, 2026/250.10.101/13, 2026/250.10.101/14, 2026/250.10.101/15, 2026/250.10.101/16, 2026/250.10.101/19, 2026/250.10.101/20 e 2026/250.10.101/21. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira. -----

**PROPOSTA:** Aprovar a abertura de procedimento concursal para o preenchimento de 22 postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional (1 Limpeza de Edifícios, 3 Jardineiro, 2 Ajudante de Cozinha, 5 Asfaltador, 6 Canalizador, 2 Carpinteiro, 1 Pintor e 2 Serralheiro), 3 postos de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior (2 Desporto e 1 Engenheiro Civil), e 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Especialista de Sistemas e Tecnologias de Informação (SIG), em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público e utilização da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após a homologação da lista de ordenação final, tendo como número máximo as vagas que se verifiquem no mapa de pessoal. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** Nos termos do n.º 4 do artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente, o recrutamento pode ser efetuado por procedimento concursal a que possam concorrer os trabalhadores com e sem vínculo de emprego público. -----

Os encargos com o recrutamento estão previstos no orçamento. -----

35

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Não é exigível a verificação da inexistência de pessoal em situação de mobilidade especial, tendo em conta que as entidades gestoras da requalificação nas autarquias locais (EGRAS) ainda não estão constituídas e de acordo com solução interpretativa uniforme, homologada pelo Secretário de Estado da Administração Local em 15 de julho de 2014, as autarquias locais estão dispensadas de consultar a Direção-Geral da Administração e do Emprego Público (DGAEP).-----

**De direito:** De acordo como artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação vigente e artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação vigente.-----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.-----

**FORMA:** Por unanimidade.-----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aquisição de serviços na área de segurança e saúde no trabalho – Pedido de parecer prévio -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** DGRH - Processo n.º 2026/300.10.005/238.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** Emissão de parecer prévio para efeitos de celebração de contrato de prestação de serviços na área de segurança e saúde no trabalho, em regime de avença, com o preço base do procedimento de 19 800,00€ (dezanove mil e oitocentos euros).-----

**FUNDAMENTOS: De facto:** A necessidade de técnico qualificado que assegure a realização de avaliações de risco, análise e definição das respetivas medidas de prevenção, adequadas às diferentes tipologias de atividades e eventos municipais, bem como o acompanhamento e levantamento das necessidades das medidas de autoproteção e projetos de segurança contra incêndios em edifícios;-----

Nas autarquias locais a celebração de contrato de prestação de serviços carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo;-----

O contrato não envolve a prestação de trabalho subordinado, é prestado com autonomia, não se encontra sujeito à disciplina do órgão contratante, nem impõe o cumprimento do horário de trabalho, revelando-se inconveniente o recurso a qualquer modalidade da relação jurídica de emprego público.-----

**De direito:** De acordo com o disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 32.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, conjugado com o previsto no n.º 1 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, e n.º 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio.-----

**DELIBERAÇÃO:** Retirada a proposta.-----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Aprovação do Normativo de Participação da Competição do 8º Aniversário do Santo André Skate Plaza e atribuição de Prémios -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André-----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2026/900.10.002.01/2, de 23/03/2026, da Divisão de Cultura e Desporto -Serviço de Juventude-----

**APRESENTANTE:** Senhor Presidente, Bruno Gonçalves Pereira.-----

**PROPOSTA:** 1-Aprovar o Normativo de Participação da Competição que assinala o 8º Aniversário do Santo André Skate Plaza;-----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

2-Aprovar o valor dos prémios a atribuir aos cinco primeiros classificados da categoria Open: 1º Prémio: 250,00€; 2º Prémio: 120,00€; 3º Prémio: 90,00€; 4º Prémio: 80,00€; 5º Prémio: 60,00€.

**FUNDAMENTOS:** 1-A competição à qual se aplica a presente proposta de normativo tem como objetivo fomentar a prática do Skate no Município, apelando tanto a crianças e jovens, como a adultos. Pretende ainda promover o Santo André Skate Plaza, (e por consequência, o Município e Santiago do Cacém) que consiste já num ponto de referência da prática desta modalidade no Alentejo Litoral, bem como proporcionar um encontro e troca de experiências entre praticantes nacionais e internacionais;

2-De acordo com as alíneas f) e t) do nº 1 do artigo 33º da lei 75/2013, de 12 de setembro.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar, com a retificação para 9º aniversário.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

**ASSUNTO:** Medidas de ação social escolar para o ano letivo 2026/2027 e normativo das atividades de animação e de apoio à família (aaaf) para o ano letivo 2026/2027

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém

**REFERÊNCIA:** Processo 2026/900.20.604/279 de 28/04/2026, Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa

**PROPOSTA:** 1: Propor a manutenção dos dois escalões de Ação Social Escolar A e B e que o posicionamento seja determinado pelo Escalão do Abono de Família;

2. Propor que durante todo o ano letivo se possa analisar e reavaliar a situação socioeconómica dos/as alunos/as que resultem na alteração de rendimentos das famílias e que consubstanciem uma alteração no escalão do abono de família e consequentemente no escalão da Ação Social Escolar, podendo a Câmara Municipal deliberar pelo apoio decorrente da referida alteração ou reposicionamento no escalão mais favorável, que se consolida com a entrega do documento da Segurança Social;

3. Manter o financiamento a 100% e a 50% do custo de refeição escolar às crianças e alunos/as com Escalão A e Escalão B respetivamente, em período letivo;

Quatro. Suportar os custos de refeição das crianças e alunos/as com escalão A (100%) e escalão B (50%) inscritos/as e a frequentar as respostas de escalão B (50%) inscritos e a frequentar a resposta de ATL e CAF, no caso do 1º Ciclo e AAFF, no caso de Pré-Escolar, aquando das interrupções letivas promovidas pelos Agrupamentos de Escolas, mediante solicitação e indicação prévia dos respetivos Agrupamentos;

Cinco. Atribuir o apoio financeiro para material escolar às crianças e alunos/as do Pré-Escolar e 1º Ciclo com escalão A e B e manter os montantes de 25,00€ para o escalão A e 12,50€ para o escalão B;

Seis. Atribuir o apoio financeiro para visitas de estudo às crianças e alunos/as do Pré-Escolar e 1º Ciclo com escalão A e B e manter os montantes de 20,00€ para o escalão A e 10,00€ para o escalão B, a transferir para o Agrupamento de Escolas (transferência condicionada à realização das mesmas);

Sete. Adquirir, para oferta a todos/as os/as alunos/as do 1º, 2º, 3º Ciclos do Ensino Básico e Secundário (disciplinas de formação geral e trianuais específicas obrigatórias) independentemente do escalão na qual estão posicionados, os Livros de Fichas/Cadernos de Atividades cujo montante se estima em 160.000, 00€ (cento e sessenta mil euros);

Oito. Manter a gratuidade da resposta socioeducativa na Educação Pré-Escolar, Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAFF).

RS

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**FUNDAMENTOS:** 1. De Facto: A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

2. De Direito: - Alínea hh), nº 1, do artigo 33º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

- Alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto; -----

- Nº 1 e nº 2 do artigo 33.º, do Decreto Lei nº 21/2019, de 30 de janeiro; -----

- Nº 1, nº 2 e nº 5 do art.º 8, artigos nº 11º, 12º, nº 1, alínea a) e b) do art.º 13º do Despacho nº 8452 A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Normativo de Funcionamento da Componente de Apoio à Família – Projeto Piloto – ano letivo 2026/2027. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Ermidas Sado, São Domingos e Vale de Água. -----

**REFERÊNCIA:** Processo 2025/150.10.400/2 de 16.04.2025 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde e informação com o registo nº13473 de 20.04.2026

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

**PROPOSTA:** 1. Manter o Projeto Piloto da Componente de Apoio à Família, no ano letivo 2026/2027 nas Escolas Básicas do 1º ciclo de Ermidas-Sado, São Domingos e Vale de Água. --

2. Aprovar a fórmula de cálculo para a comparticipação das famílias para o usufruto da Componente de Apoio à Família (CAF), que têm como base a Retribuição Mensal Mínima Garantida(RMMG) que é, no presente ano civil, de novecentos e vinte euros (920€) e o posicionamento do aluno/a no Escalão de Abono de Família atribuído pela Segurança Social. -

3. Que o valor máximo da comparticipação das famílias seja de seis por cento (6%) do RMMG para as famílias cujos educandos se posicionam no 3º Escalão do abono de Família e seguintes, ou seja uma comparticipação de 55,20€ (cinquenta e cinco euros e vinte centimos). e de 50% (cinquenta por cento) desse valor para os educandos posicionados no 2º Escalão do Abono de Família, o que se traduz numa comparticipação de vinte e sete euros e sessenta centimos (27,60€) e que seja de 0% para os alunos posicionados no 1º Escalão do Abono de Família o que significa a gratuidade da frequência. -----

4. Que no ano letivo 2026/2027 sejam disponibilizadas 35 vagas para os alunos da Escola Básica do 1º Ciclo de Ermidas, considerando a limitação do espaço disponível e um nº ilimitado para os alunos das Escolas de São Domingos e de Vale de Água. -----

5. Aprovar a Minuta de Normativo de Funcionamento da Componente de Apoio à Família para o ano letivo 2026/2027. -----

**FUNDAMENTOS: De facto:** Considerando, concomitantemente, as necessidades das famílias e a inexistência de resposta privada ou do setor social nas localidades de Ermidas Sado, de São Domingos e de Vale de Água. -----

Apesar dos condicionalismos dos espaços e dos recursos humanos a experiência do funcionamento no ano letivo 2025/2026 evidenciou a procura das famílias e validou a necessidade e pertinência na continuidade desta resposta socioeducativa naquelas comunidades. -----

**De direito:** alínea d) do nº 2 do artigo 23º e alínea e) do nº 1 do artigo 33º, ambas do Anexo I da Lei nº 75 /2013, de 12 de setembro na sua redação atual; nºs 1 e 2 do artigo 33º e alínea b) do artigo 39º do Dec. Lei nº21/2019 de 30 de janeiro na sua redação atual e artigo 3º do Dec. Lei nº112/2024, de 19 de dezembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**ENTIDADE: MATILDE LUISA BENTINHO – CABEÇA DE CASAL DA HERANÇA DE** -----

**ASSUNTO: Emissão de parecer favorável sobre a Constituição de Compropriedade**-----

**LOCALIZAÇÃO:** “Vergeira” – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.-----

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2026/13, datado de 14/04/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome Matilde Luísa Bentinho – Cabeça de Casal da Herança de. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa.-----

**PROPOSTA:** 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de compropriedade referente ao prédio localizado em “Vergeira” – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 137, secção “K”, urbano n.º 3537 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3484/20100726. -----

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Através do requerimento n.º 15569, de 14/04/2026, é solicitado emissão de parecer favorável sobre a constituição de compropriedade pretende celebrar o negócio jurídico de compra e venda, sobre o prédio denominado “Vergeira” – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 137, secção “K”, urbano n.º 3537 e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 3484/20100726, a favor de Jonathan Stewart Gaynor e Heidi MehlTretter-Sneath. -----

2. De acordo com o n.º 1 do artigo 54º da Lei n.º 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei n.º 91/1995 de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: MUNICÍPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Abertura de procedimento – Empreitada de execução da Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém.-----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/300.10.001/11 de 30/03/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa.-----

**PROPOSTA:** Um – Aprovar a abertura de procedimento para contratação da Empreitada de Ampliação e Qualificação do Museu Municipal de Santiago do Cacém, por concurso público, sem publicação no JOUE, de acordo com o previsto na alínea c) do n.º 1 do art.º 16º, conjugado com o disposto na alínea b) do art.º 19º do Código dos Contratos Públicos; -----

Dois – Aprovar, para cumprimento do previsto nos n.ºs 1 e 3 do art.º 47º do CCP, e tendo em consideração o valor da estimativa orçamental do projeto, que se defina como preço base do procedimento o valor de 1 114 000,00€ (um milhão e cento e catorze mil euros); -----

R.S.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**Três** – Aprovar o programa do procedimento e o caderno de encargos, conforme documentos em anexo, de acordo com o disposto no nº 2 do artº 40º do CCP; -----

**Quatro** – Designar o júri que conduzirá o procedimento, de acordo com o previsto no nº 1 do art.º 67.º do Código dos Contratos Públicos, o qual terá a seguinte composição: -----

Presidente – Avelino Lourenço; -----

Vogal – Pedro Alexandre Pires; -----

Vogal – Fátima Ramusga; -----

Vogal suplente – Cláudia Jorge; -----

Vogal suplente – Octávio Gonçalves. -----

**Cinco** – Que nas suas faltas e impedimentos o Presidente seja substituído pelo vogal Pedro Alexandre Pires; -----

**Seis** – Que a competência para prestar esclarecimentos sobre as peças do procedimento, seja delegada no júri, nos termos do previsto no nº 2 do art.º 69.º do CCP; -----

**Sete** – Para cumprimento do disposto no nº 1 do art.º 290º- A do Código dos Contratos Públicos, propõe-se que seja designado como gestor efetivo do contrato, com a função de acompanhar permanentemente a sua execução, o Engº Rui Mateus, e como gestor suplente, a Engª Suzi Miranda, ambos da Divisão de Projeto e Obras. -----

**FUNDAMENTOS: Um** – De acordo com o constante no documento interno nº 16527, de 13/05/2026; -----

**Dois** – O órgão competente para tomar a decisão de contratar é a Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na alínea b) do nº 1 do artº 18º do Decreto-Lei nº 197/99, de 8 de junho, cuja disposição foi mantida em vigor pela alínea j) do nº 1 do artº 14º do Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro; -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar a proposta com a retificação do valor base de 1.114.000,00€ (Um milhão, cento e catorze mil euros) para 1.000.000,00€ (Um milhão de euros) no ponto dois da proposta, na cláusula 79 do caderno de encargos e no nº 1 da cláusula 2ª do programa do concurso. -----

**FORMA:** Por maioria, com seis votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----  
Uma abstenção da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA.” -----

**ENTIDADE:** ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENC. DE EDUCAÇÃO DA EB1 Nº2 DE VILA NOVA DE SANTO ANDRÉ -----

**ASSUNTO:** Licenciamento Especial de Ruído e Isenção de Taxas para os Licenciamentos Especial de Ruído e Recinto de Diversão Provisória -----

**REFERÊNCIA:** Proc. de Licenciamento Especial de Ruído nº 2026/450.10.215/41 de 21/04/2026 da DAGF/SAGA/Taxas e Licenças. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

**PROPOSTA:** Aprovar o Licenciamento Especial de Ruído para a realização do Baile/Festa de Fim de Ano no dia 26/06/2026 solicitado pelo requerente, com a respetiva isenção de taxas de licenciamento de Diversão Provisória e de Especial de Ruído no valor total de 22.06€. -----

**FUNDAMENTOS:** 1 - É competência da Câmara Municipal, o Licenciamento Especial de Ruído ao abrigo do artigo 15º do Regulamento Especial de Ruído, aprovado pelo decreto-lei nº9/2007 de 17/01. -----

2 - É competente para a isenção das taxas a Câmara Municipal, de acordo com o disposto no nº 2 do artº6º do regulamento Municipal de Taxas. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** BIMESUR PORTUGAL, LD.<sup>a</sup>

**ASSUNTO:** Emissão de parecer sobre constituição de compropriedade

**LOCALIZAÇÃO:** “Sobreira Amarela” – Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

**REFERÊNCIA:** Processo 03/2026/20, datado de 27/04/2026, da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística, em nome de BIMESUR PORTUGAL, Ld.<sup>a</sup>.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa.

**PROPOSTA:** 1. Emitir parecer favorável sobre a constituição de Compropriedade a favor de Patrícia Maria Francisca e Iréne Dolores de Boissieu (1/3), para o prédio denominado “Sobreira Amarela” –Santa Cruz –União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra., inscrito na matriz sob o artigo rústico 66, seção “2B” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 59/19871222.

2. Emitir certidão de acordo com a deliberação proferida.

**FUNDAMENTOS:** 1. Através do requerimento n.º 17263, de 27/04/2026, é solicitado emissão de certidão para constituição de compropriedade para o prédio denominado “Sobreira Amarela” –Santa Cruz – União de freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, inscrito na matriz sob o artigo rústico 66, seção “2B” e descrito na Conservatória do Registo Predial sob o nº 59/19871222, a favor de dois compradores; Patrícia Maria Francisco e Iréne Dolores de Boissieu (1/3).

2. De acordo com o nº 1 do artigo 54º da Lei nº 91/95, de 02/9, na sua atual redação, a celebração de quaisquer atos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da Câmara Municipal do local da situação dos mesmos. --

3. O n.º 2 do artigo 54º do diploma suprarreferido refere que a Câmara pode emitir parecer desfavorável à emissão da certidão agora requerida se existirem provas de que o ato ou negócio a realizar visa, ou dele resulta, o parcelamento físico em violação legal vigente. -----

4. Não se afigura que este negocio vise a constituição de qualquer fracionamento físico do prédio, pelo que se considera não existir violação à Lei nº 91/1995 de 02/09. -----

5. Assim, considera-se não existir violação à Lei n.º 64/2003, pelo que se propõe a emissão da certidão nos termos solicitados. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

**FORMA:** Por unanimidade.

**ENTIDADE:** MARIA ISABEL GONÇALVES

**ASSUNTO:** Decisão final de caducidade do ato de deferimento de licenciamento no âmbito do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação.

**LOCALIZAÇÃO:** Quinta da Formiga -Santiago do Cacém, União das freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra.

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/1985/33 de 18/03/1985 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística.

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa.

**PROPOSTA:** Aprovar a decisão final de caducidade vez que a requerente não se pronunciou em sede de audiência prévia de interessado e que a mesma seja notificada da caducidade do procedimento e do arquivamento do processo.

**FUNDAMENTOS:** Nos termos do nº 2 e nº 5 do artigo 71º do Regime Jurídico da Urbanização e Edificação (RJUE) e do artigo 93º do Código do Procedimento Administrativo.

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar.

BOL

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

---

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** AFONSO MANUEL CÓPIO PIRES -----

**ASSUNTO:** Pedido de redução de taxas urbanísticas para emissão de título de construção de habitação plurifamiliar. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Rua João de Sousa Farelo -Cercal do Alentejo, da freguesia de Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 01/2025/94 da Divisão de Ordenamento e Gestão Urbanística. --

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador da Gestão Urbanística e Fiscalização, Francisco Sousa.

**PROPOSTA:** Aprovar o pedido de redução de taxa urbanística em 50%, cujo montante é 368,22€ (trezentos e sessenta e oito euros e vinte e dois cêntimos), sendo o valor a pagar 184,11€ (cento e oitenta e quatro euros e onze cêntimos), o valor é referente à taxa do artigo 9º do Regulamento Municipal de Taxas, para emissão do título de construção de habitação plurifamiliar.-----

**FUNDAMENTOS: UM:**A redução, enquadra-se nos incentivos financeiros atribuídos às operações urbanísticas de reabilitação de edifícios inseridos em Área de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, publicada na 2º série do Diário da República, nº 154 de 10 de agosto de 2015, através do Aviso nº 8726/2015 e Operação de Reabilitação Urbana do Centro Histórico do Cercal do Alentejo, publicada na 2º série do Diário da República, nº 180 de 18 de setembro de 2018, através do Aviso nº 13277/2018.-----

**DOIS:** De acordo com o disposto na alínea h) do nº 2 do artigo 8º do Regulamento Municipal de Taxas prevê-se a possibilidade de atribuição de isenção de pagamento de taxas ou redução de 50% para operações urbanísticas que respeitem, quer na sua estrutura arquitetónica, quer nos materiais a utilizar, as características da região, ou contribuam para o processo de recuperação e requalificação de áreas urbanas para as quais o Município definiu de interesse especial de recuperação e requalificação. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Ação social escolar 2025/2026 –auxílios económicos pré-escolar e 1º ciclo – refeições escolares, material escolar e visitas de estudo. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/650.10.100/76, de 12/05/2026, da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde.-----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa.-----

**PROPOSTA:** Um-Aprovar as candidaturas das crianças e dos (as) alunos (as) constantes na Tabela de Auxílios e atribuir escalão A e B e respetivas comparticipações (refeições escolares, material escolar e visitas de estudo), uma vez que reúnem as condições e os princípios enunciados na informação nº 17745, de 20/05/2025 e que, foram objeto de deliberação de Câmara, de 22/05/2025 (Proposta de Agenda nº 16682, de 09/05/2025).-----

**Dois-**Transferir a verba de Material Escolar para os Agrupamentos de Escolas de: -----

Santiago do Cacém – 100,00€; -----

Santo André – 87,50€; -----

Cercal do Alentejo – 25,00€;-----

Prof. Arménio Lança – 62,50€.-----

No valor global de 275,00€.-----

**Três-**Transferir a verba para Visitas de Estudo para os Agrupamentos de Escolas de: -----

Santiago do Cacém – 80,00€; -----

24/

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

Santo André – 70,00€; -----  
Cercal do Alentejo – 20,00€ -----  
Prof. Arménio Lança – 50,00€. -----  
No valor global de 220,00€. -----

**FUNDAMENTOS: De facto** -A importância que se reveste a Ação Social Escolar para a garantia de acesso a todas as crianças e jovens à Educação e Ensino; -----

**De Direito** -Pressupostos subjacentes à deliberação de Câmara de 22/05/2025 (Proposta de Agenda nº 16682, de 09/05/2025): -----

-alínea hh), do nº 1, do artigo 33º, do Anexo I, da Lei 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente; -----

-alínea b), do nº 2, do artigo 11º, da Lei nº 50/2018, de 16 de agosto, na sua redação vigente; --  
-nº 1 e nº 2, do artigo 33º, do Decreto-lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação vigente; -----

-nº 1, nº 2 e nº 5, do art.º 8 e artigos nº 11º e nº 12º e alínea a) eb), nº 1, do art.º 13º do Despacho nº 8452-A/2015, de 31 de julho, que regula as condições de aplicação das medidas de ação social escolar, alterado pelo Despacho nº 5296/2017, de 16 de junho, retificado pela Declaração de Retificação nº 451/2017, de 11 de julho, com as alterações efetuadas através do Despacho nº 7255/2018, de 31 de julho. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Preço da refeição escolar 2026/2027 -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo n.º 2026/150.20.101/20 da DEISS. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Francisco Sousa. -----

**PROPOSTA:** Manutenção, para o ano letivo 2026/2027, do preço da refeição escolar para as crianças dos estabelecimentos de educação pré-escolar e aos alunos dos ensinos básicos e secundário no valor de 1,46 €. -----

**FUNDAMENTOS: Um** – alínea hh) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na atual redação, Anexo I do Despacho n.º 8452-A/2015 de 31 de julho e número 1 e 5 do artigo 35.º do Decreto – Lei n.º 21/2019 de 30 de janeiro. -----

**Dois** – O preço das refeições fornecidas em refeitórios escolares, a saber 1,46€, mantém-se inalterado desde o ano letivo 2015/2016, altura em que foi publicado o Despacho n.º 8452 – A/2015 de 31 de julho, cujas modificações até à data não incidiram sobre o preço das refeições escolares. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Início do procedimento de elaboração da proposta de Regulamento de Ação Social Escolar do Município de Santiago do Cacém. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2026/150.10.400/1 de 16/04/2026 da Divisão de Educação, Intervenção Social e Saúde. -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador, Francisco Sousa. -----

**PROPOSTA:** 1. Revogar a deliberação de Câmara de 17 de junho de 2025 que aprovou o início do procedimento de elaboração do Regulamento de Ação Social Escolar. -----

2. Aprovar o início do procedimento de elaboração da proposta de Regulamento da Ação Social Escolar do Município de Santiago do Cacém podendo os interessados constituírem-se

RCD

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

como tal para, no prazo de dez dias úteis, a contar da data de publicação do Aviso de Publicitação, na página do Município apresentarem, por escrito, os seus contributos, porquanto não foi dado andamento aos procedimentos consequentes nomeadamente e a publicitação devida e verificam-se, também, a omissão da legislação de enquadramento. -----

**FUNDAMENTOS:** 1. Não foi dado andamento aos procedimentos subsequentes previstos na deliberação de 17 de junho de 2025, nomeadamente a publicitação devida.-----

Verificou-se também, a omissão da legislação de enquadramento da Ação Social Escolar considerando-se, assim, como adequada a revogação da deliberação, e a consequente aprovação do desencadear de novo procedimento. -----

2. Importa verter para Regulamento os critérios e as normas de atribuição dos apoios socioeducativos, às crianças que frequentam a educação pré-escolar e aos alunos do 1º Ciclo do ensino básico da Rede Pública do Município. -----

Enquadramento Legal: Alínea k) do nº1 do artigo 33º do Anexo I da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro na sua redação atual; nºs 1 e2 do artigo 33º da Secção do Capítulo IV do Dec. Lei nº 21/2019 de 30 de janeiro enº1do artigo 98º do Código do Procedimento Administrativo, na sua redação atual. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Desistência de bancas no Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André-

**LOCALIZAÇÃO:** Município de Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2026/300.50.201/60 –Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo.-----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

**TOMAR CONHECIMENTO** da desistência das Bancas com o número 14 e 15da Nave 2 do Mercado Municipal de Vila Nova de Santo André. -----

**FUNDAMENTOS:** De facto: De acordo com o documento de entrada nº 8874 de 02/03/2026, apresentado pelo requerente. -----

De direito: De acordo com o Regulamento do Mercado Municipal de Santiago do Cacém, aprovado em reunião ordinária da Câmara de 12/04/1967 e alteração de 22/06/1990.-----

**ENTIDADE:** MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Cedência por Contrato de Arrendamento da Fração Autónoma identificada pela letra "E", correspondente ao 2º andar, Esquerdo do Bloco C, sita na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém. -----

**LOCALIZAÇÃO:** Santiago do Cacém. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2026/300.50.201/301, de 22/04/2026, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

**PROPOSTA:** UM - Aprovar a cedência por Contrato de Arrendamento da fração autónoma identificada pela letra "E", correspondente ao 2º andar Esquerdo, do Bloco C, sita na Praceta dos Bombeiros Voluntários, em Santiago do Cacém, inscrita na matriz predial urbana sob o artigo 2.710º da União das Freguesias de Santiago do Cacém, Santa Cruz e São Bartolomeu da Serra, à Sra. Ana Cristina Figueiredo Correia, atualmente a exercer funções de Enfermeira no Centro de Saúde de Santiago do Cacém. -----

**DOIS** – Aprovar a Minuta de Contrato de Arrendamento, conforme documento em anexo. ---

**FUNDAMENTOS:** UM – De acordo com o solicitado pela requerente, uma vez que terá de sair da casa que tem de arrendamento, após ter sido notificada da cessação do atual contrato. -

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

**DOIS** - De acordo com a alínea g) do nº 1 do art.º 33º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por maioria, com três votos a favor do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, que utilizou o voto de qualidade, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC. -----

Três votos contra, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU. -----

Uma abstenção, da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA.”-----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 9, Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2026/300.10.003/22 de 13 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

**PROPOSTA: UM** - Alienar o prédio designado por lote nº 9 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 4283º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o nº 1895/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, por acordo direto, a Nuno Miguel da Silva Sobral, para o exercício da sua atividade de Manutenção e Reparação de Veículos Automóveis, a que corresponde o Código de Atividade Económica nº 45200-R3. -----

**DOIS** - O lote tem a área de 1 467,40m<sup>2</sup> e será alienado em Regime de Propriedade Plena, pelo valor de 18.518,59€ (Dezoito mil, quinhentos e dezoito euros e cinquenta e nove cêntimos). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda. -----

**TRÊS** - Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

**FUNDAMENTOS: UM** - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DOIS** - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE: MUNICIPIO DE SANTIAGO DO CACÉM** -----

**ASSUNTO: Atribuição do Lote nº 36, Expansão 0, sito no Loteamento Municipal do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo.**-----

**LOCALIZAÇÃO:** Cercal do Alentejo. -----

**REFERÊNCIA:** Processo nº 2026/300.10.003/21 de 12 de maio, do Serviço de Aprovisionamento e Património da Divisão de Administração Geral e Financeira. -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves.-----

**PROPOSTA: UM** - Alienar o prédio designado por lote nº 36 da Expansão 0 do Parque Empresarial do Cercal do Alentejo, inscrito sob o artigo matricial 3899º e descrito na Conservatória do Registo Civil Predial Comercial e Automóvel de Santiago do Cacém sob o

*AS*

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM**

nº 1922/20080827, da freguesia do Cercal do Alentejo, por acordo direto, a Filipe José Oliveira Costa, para o exercício da sua atividade de Pintura e colocação de vidros, de Construção de edifícios Residenciais e não Residenciais, e de Comércio a Retalho de Material de Bricolage, Equipamento Sanitário, Ladrilhos e Materiais de Construção Similares, a que correspondem os Códigos de Atividade Económica nº 43340, 41000 e 47523, respetivamente.

**DOIS** - O lote tem a área de 1 058,40m<sup>2</sup> e será alienado em Regime de Propriedade Plena, pelo valor de 13.357,01€ (Treze mil, trezentos e cinquenta e sete euros e um cêntimo). O pagamento será efetuado de acordo com as condições previstas no Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém, a saber: 30% do preço como sinal, com a assinatura do Contrato de Promessa de Compra e Venda, e o remanescente que equivale a 70%, no ato da escritura de compra e venda. -----

**TRÊS** - Aprovar a Minuta do Contrato Promessa de Compra e Venda, conforme documento anexo, o qual deverá ser celebrado no prazo de 15 dias após a notificação para o efeito. -----

**FUNDAMENTOS: UM** - De acordo com a alínea g) do nº 1 do Artigo 33º do regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, na redação vigente. -----

**DOIS** - De acordo com o Regulamento Municipal de Gestão de Parques Empresariais de Santiago do Cacém. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM -----

**ASSUNTO:** Transferência de verba para a Casa do Povo da Abela -----

**LOCALIZAÇÃO:** Abela – Santiago do Cacém -----

**REFERÊNCIA:** Processo número 2026/900.10.503/23 de 11/05/2026 da Divisão de Desenvolvimento Económico e Turismo -----

**APRESENTANTE:** Senhora Vereadora, Teresa Serrão Gonçalves -----

**PROPOSTA:** Aprovar a transferência de uma verba no valor de 3500€ (três mil e quinhentos euros) para a Casa do Povo da Abela destinada a apoiar a iniciativa Portugal de Lés a Lés 2026; -----

**FUNDAMENTOS:** Este é um evento moto turístico que envolve cerca de 1500 motos e mais de 2000 pessoas, que percorrem o país e nesta edição irão passar por Santiago do Cacém. Em Abela será servida uma mini refeição a estes motociclistas organizado pela Federação Portuguesa de Motociclismo. Ao abrigo da alínea u) do artigo 33º da Lei 75/2013 de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar. -----

**FORMA:** Por unanimidade. -----

**ENTIDADE:** VEREADOR CDU -----

**ASSUNTO:** Reunião com moradores e Junta de Freguesia - Arranjos exteriores do Bairro da Atalaia -----

**LOCALIZAÇÃO:** Vila Nova de Santo André -----

**REFERÊNCIA:** 2026/CDU/4/1 -----

**APRESENTANTE:** Senhor Vereador Albano Pereira -----

**PROPOSTA:** Os Vereadores da CDU propõem que a Câmara Municipal promova, com a maior brevidade, uma reunião de participação pública com os moradores do Bairro da Atalaia e com a Junta de Freguesia de Santo André, com vista à recolha de contributos para o projeto de requalificação do espaço público daquele bairro. -----

**Assim, propõe-se que a Câmara Municipal delibere:** -----

## CÂMARA MUNICIPAL DE SANTIAGO DO CACÉM

1. Promover uma reunião pública com os moradores do Bairro da Atalaia e com a Junta de Freguesia de Santo André, a realizar num prazo máximo de 30 dias, em local e horário acessíveis à generalidade dos moradores; -----
2. Que os contributos recolhidos sejam analisados pelos serviços técnicos municipais e apresentados em reunião de câmara; -----
3. Que, existindo contributos relevantes, seja ponderada a sua incorporação no projeto antes do início da empreitada. -----

**FUNDAMENTOS:** Em reunião de câmara anterior, os Vereadores da CDU questionaram o executivo municipal sobre se havia sido promovida qualquer reunião ou participação pública junto dos moradores do Bairro da Atalaia e da Junta de Freguesia de Santo André, previamente à elaboração do projeto. O executivo confirmou que não. -----  
Os Vereadores da CDU insistiram pela realização dessa reunião antes da votação do projeto, o que foi recusado, tendo o projeto sido aprovado sem que os moradores e a Junta de Freguesia tivessem tido qualquer oportunidade de contribuir para a sua definição. -----  
Entendemos que a participação dos cidadãos na vida pública local é um pilar da democracia autárquica e não uma mera formalidade. São os moradores e as estruturas de proximidade quem melhor conhece as necessidades reais do bairro, as suas dinâmicas e as suas prioridades. Um projeto que não parte dessa escuta corre o risco de não responder àquilo que as pessoas verdadeiramente precisam e de representar um desperdício de recursos públicos que poderiam ser melhor direcionados. Para além disso, quando os cidadãos são envolvidos no processo, identificam-se mais com o espaço requalificado e contribuem para o seu cuidado e valorização ao longo do tempo. -----

Importa recordar que, na reunião de Câmara realizada a 26 de março, em resposta à intervenção de um munícipe sobre esta matéria, o executivo municipal a tempo inteiro afirmou que os moradores iriam ser ouvidos no âmbito deste processo, reconhecendo que são quem tem maior facilidade na identificação e perceção das necessidades do bairro e sublinhando ser essencial consultar os moradores. -----  
Consideramos, por isso, que essa participação pública deve efetivamente concretizar-se antes do início da empreitada. -----

**DELIBERAÇÃO:** Aprovar, a proposta com a condicionante de o início das obras, sem ter que esperar. -----

**FORMA:** Por maioria, com quatro votos a favor, do Senhor Vereador Albano Pereira, da Senhora Vereadora Sónia Gonçalves, do Senhor Vereador Joaquim Pinheiro, eleitos da CDU e da Senhora Vereadora Cláudia Estêvão, eleita do CHEGA. -----  
Três abstenções, do Senhor Presidente Bruno Gonçalves Pereira, que utilizou o voto de qualidade, do Senhor Vereador Francisco de Sousa, da Senhora Vereadora Teresa Serrão Gonçalves, eleitos do STC". -----

-----  
PARA CONSTAR SE PUBLICA ESTE E OUTROS DE IGUAL TEOR QUE VÃO SER AFIXADOS NOS LUGARES DE ESTILO. -----  
-----

Santiago do Cacém, 27 de maio de 2026

O PRESIDENTE,

*Romão de Faria*

---

